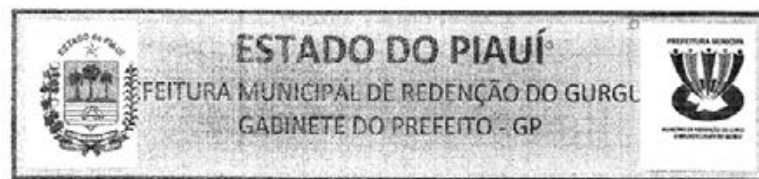


DECRETO Nº 02/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.



DECRETO Nº 03/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANTE A MEDIDAS EMERGENCIAIS QUE DEVEM SER TOMADAS PELO MUNICÍPIO NO SENTIDO DE COIBIR A EVOLUÇÃO DAS DOENÇAS CAUSADAS PELO MOSQUITO Aedes Aegypti tais como FEBRE CHIKUNGUNYA, ZICA VÍRUS, DENGUE, MICROCEFALIA E OUTRAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Faço Saber que:

- 1º Considerando a necessidade de serem tomadas medidas para evitar a evolução das doenças causadas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, tais como febre chikungunya, zica vírus, dengue, microcefalia e outras;
- 2º Considerando que a manutenção de uma sociedade saudável é também responsabilidade deste ente Federativo;
- 3º Considerando que a gestão que administrou este Município por um mês, não tomou medidas nesse sentido e tampouco em fazer licitações para as necessidades da Secretaria de Saúde;
- 4º Considerando que o decreto de nº 33/2015, revogado/anulado pelo decreto 01/2016, não elencou os motivos justificadores de acordo com o manual de orientações para a decretação de emergência do Ministério da Integração Nacional, Ministério da Saúde e demais disposições legais;
- 4º Considerando que a saúde é direito de todos, direito este previsto na Constituição Federal desta República;
- 5º Considerando que o estado de emergência já fora decretado e reconhecido pela União, bem como pelo estado do Piauí para essa finalidade.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica decretado estado de emergência neste Município pelo prazo de 60(sessenta) dias;
- Art. 2º - Que sejam empenhados todos os Servidores da Secretaria de Saúde em tomar providências no sentido acima.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, 12 de janeiro de 2016.


DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ANTE A MEDIDAS EMERGENCIAIS QUE DEVEM SER TOMADAS PELO MUNICÍPIO NO SENTIDO DE COIBIR OS EFEITOS DA ESTIAGEM, FALTA DE CHUVAS, BAIXO ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO E PERDAS NO SETOR AGROPECUÁRIO EXPERIMENTADOS PELA SOCIEDADE DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Faço Saber que:

- 1º Considerando a necessidade de serem tomadas medidas pelo Município no sentido de coibir os efeitos da estiagem, falta de chuvas e perdas no setor agropecuário experimentados pela sociedade de Redenção do Gurgueia;
- 2º Considerando que este Município encontra-se na região do semi-árido do Brasil;
- 3º Considerando que os efeitos do fenômeno o "el niño", afetou e afeta este Município diretamente, mantendo os índices pluviométricos bem aquém do esperado pelos Agricultores;
- 4º Que a gestão que administrou este Município por um mês, não tomou medidas nesse sentido e tampouco em fazer licitações para a destinação da Secretaria de Agricultura;
- 4º Considerando que o decreto de nº 33/2015, revogado/anulado pelo decreto 01/2016, não elencou os motivos justificadores de acordo com o manual de orientações para a decretação de emergência do Ministério da Integração Nacional, Ministério da Agricultura e demais disposições legais;
- 4º Considerando que o Município não pode ser omissor quanto esse assunto.
- 5º Considerando que o estado de emergência já fora decretado e reconhecido pela União, bem como pelo estado do Piauí para essa finalidade.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica decretado estado de emergência neste Município pelo prazo de 60(sessenta) dias;
- Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, 12 de janeiro de 2016.


DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal